



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 04.230.950/0001-63**

---

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012**

---

O **Presidente da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e demais Legislações Pertinentes, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **Concurso Público de Provas Objetivas Teóricas**, dependendo do Cargo, para provimento de vagas nos cargos Efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio discriminada no Anexo I deste Edital e normas estabelecidas no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Sydcon - Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda - ME**, na forma da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio, doravante denominada **Comissão Organizadora**, designada através da Portaria Nº **003/2012 de 30 de Março de 2012**.
- 1.2 Os cargos e suas especificações (número de vagas; vencimentos iniciais; escolaridade mínima exigida; carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do Anexo I, deste Edital.
- 1.3 As atribuições específicas de cada cargo são as constantes do Anexo II, deste Edital.
- 1.4 Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo são constantes do Anexo III, deste Edital.
- 1.5 O Cronograma estimado para a realização do Concurso é o constante do Anexo IV, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão de Organização.
- 1.6 Do Regime Jurídico e Previdenciário: A Nomeação dos Candidatos Aprovados será feita exclusivamente no Regime Estatutário, o Regime Previdenciário será (Regime Geral de Previdência Social).



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 04.230.950/0001-63**

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 São condições básicas para a inscrição:

2.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (Art. 12 e 37, I da CF/88).

2.1.2. Estar ciente de que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação prevista no subitem 9.1 a 9.5 deste Edital.

2.1.3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, no site [www.sydcon.com.br](http://www.sydcon.com.br), no período de **16 A 27 DE ABRIL DE 2012**.

2.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do cargo público.

2.4 Após o preenchimento do formulário eletrônico (Requerimento de Inscrição), que se encontrará disponível na internet, no site [www.sydcon.com.br](http://www.sydcon.com.br), conforme indicado no item 2.2, o Candidato deve imprimir o seu Requerimento de Inscrição e o Boleto Eletrônico para Pagamento da Taxa de Inscrição, pagamento esse que deverá ser efetuado em qualquer agência, posto ou terminal de atendimento bancário até o dia **27 DE ABRIL DE 2012**. Sob nenhuma hipótese, será aceito pagamento com data posterior ao dia **27 DE ABRIL DE 2012**.

2.5 O pagamento da taxa de inscrição em conta específica somente poderá ser efetuado mediante o Boleto Bancário emitido pela internet, no site indicado no item 2.2 e 2.4, por ocasião do Registro de Inscrição do Candidato, sendo essa a única forma válida de pagamento para fins de Inscrição neste Concurso.

2.6 Se, por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o Boleto Bancário da Taxa de Inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, no site mencionado no item 2.2, até a data de vencimento do mesmo.

2.7 O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo público nos seguintes valores:



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 04.230.950/0001-63**

| <b>Escolaridade Exigida</b> | <b>Valor da Taxa de Inscrição</b> |
|-----------------------------|-----------------------------------|
| Ensino Superior             | R\$ 70,00 (Setenta reais)         |
| Ensino Médio                | R\$ 50,00 (Cinquenta reais)       |
| Ensino Fundamental          | R\$ 30,00 (Trinta Reais)          |

- 2.8 Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado no subitem 2.2 ou 2.3 deste Edital.
- 2.9 O candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros ou do não-preenchimento de qualquer campo desse formulário.
- 2.10 O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, Declara, sob as penas da Lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Concurso e estar de acordo com as mesmas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser empossado.
- 2.11 O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 2.12 As inscrições pagas com cheques, sem a devida provisão de fundos, serão automaticamente canceladas.
- 2.13 A homologação das inscrições será divulgada por meio de edital, afixada no Quadro de Avisos da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT** e no site [www.sydcon.com.br](http://www.sydcon.com.br).
- 2.13.1. Da não homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT**. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.
- 2.14 O candidato poderá inscrever-se para quantos cargos queira, porém somente poderá fazer as provas para um deles, exceto se aplicadas em horários ou dias diferentes, em cujo caso poderá fazer prova para mais de um cargo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 04.230.950/0001-63**

- 2.15 As provas para todos os cargos poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário, em cujo caso o candidato somente poderá fazer prova para um deles. Nesse caso, o dinheiro da inscrição não será devolvido. O candidato que se inscrever para mais de um cargo o fará por sua conta e risco.
- 2.16 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.17 O Edital estará disponível na página do endereço eletrônico [www.sydcon.com.br](http://www.sydcon.com.br), sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato a obtenção desse material e também será disponibilizado para cópia na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT.**
- 2.18 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente concurso desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo e declaradas no ato da inscrição.
- 2.19 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 2.20 O preenchimento dos dados constantes na ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.
- 2.21 Outras informações:
- a) O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição somente poderá ser efetuado através de **BOLETO BANCÁRIO** em dinheiro ou cheque do próprio candidato em qualquer agência da rede bancária, sendo considerada nula a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo. Não será aceito como pagamento depósito ou transferência bancária;
  - b) A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida ao candidato na hipótese de cancelamento e suspensão do Concurso Público ou em um dos casos abaixo:
    - a) não realização do Concurso;
    - b) exclusão de algum cargo oferecido;
    - c) em caso de cancelamento ou suspensão do Certame;
    - d) demais casos que a Comissão Organizadora do Concurso Público julgar pertinente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 04.230.950/0001-63**

- 2.22 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- 2.23 Não serão recebidas inscrições ou recursos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- 2.24 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

**3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 3.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo previsto no Anexo I, deste Concurso destinadas aos Candidatos P.N.E., conforme determina o § 2 do Art. 6º da Lei Nº 505/2009, Art. 37, § 1º e 2º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20/12/1999 e Decreto Federal Nº 5296 de 02/12/2004, que regulamenta a Lei Federal Nº 7.853/89, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.
- 3.2. No ato da inscrição, o Candidato P.N.E., deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, ainda, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.3. O Candidato P.N.E., que no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não anexar o Laudo Médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico, emitido a no máximo 3 (três) meses da data de encerramento das inscrições, deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o Candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como o enquadramento previsto no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004.
- 3.4. Às pessoas P.N.E., é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais Candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 04.230.950/0001-63**

- 3.5. O Candidato portador de deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal "leitor", levando para o local de provas o material necessário à sua realização.
- 3.6. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.
- 3.7. As pessoas P.N.E., participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 3.8. Os Candidatos que no ato da inscrição se declarar P.N.E., se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados.
- 3.9. Caso não haja nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 19/20 de Candidatos sem deficiência, o último vigésimo será nomeado oriundo da lista de Candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos Candidatos aprovados com deficiência. Caso o Candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.
- 3.10. Na falta de Candidatos aprovados para as vagas reservadas a P.N.E., estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

**4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

- 4.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição, para os Candidatos que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento dessa taxa ou comprovar renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei Estadual N° 6.156/1922), ou ainda que, comprovar a condição de desempregado e os doadores regulares de sangue.
- 4.2. Os Candidatos que pretenderem a isenção da taxa de inscrição deverão requerê-la nos termos definidos a seguir:



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 04.230.950/0001-63**

- 4.2.1. Deverão comparecer nos dias **16/04/2012 a 20/04/2012** das **07h00min as 12h00min**, com o requerimento e documentos descritos no procedimento indicados pelo próximo item.
- 4.2.2. Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o Candidato deverá preencher e assinar o requerimento próprio nos termos do Anexo VI, deste Edital, no qual irá firmar declaração de hipossuficiência e ao qual serão anexadas cópia e original dos documentos comprobatórios da renda própria e de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido nos subitens 4.2.3 à 4.2.4, devendo os mesmos, ser entregues na **Rua José Vieira Rodrigues - Centro - Novo Santo Antônio - MT**, Estado de Mato Grosso pessoalmente e na data indicada no item 4.2.1.
- 4.2.3. Somente serão aceitos, como comprovantes de renda própria e dos membros da família dos quais dependa economicamente, os seguintes documentos:
- 4.2.3.1. No caso de empregados registrados: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho/comprovante de rendimentos correspondente ao ano de 2011.
- 4.2.3.2. No caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e Recibo de Pagamento Autônomo.
- 4.2.3.3. No caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 04.230.950/0001-63**

- 4.2.3.4. Além dos documentos necessários, à comprovação da renda própria e familiar, o Candidato deverá enviar cópias dos seguintes documentos:
- a) Documento de Identidade do Requerente.
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Requerente e de quem ele dependa.
  - c) Comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo e etc., contendo o mesmo endereço indicado pelo Candidato no Pedido de Inscrição).
- 4.2.3.5. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações, anteriores à publicação deste Edital.
- 4.2.3.6. Os Candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.
- 4.2.4. A autenticação de que tratam os subitens acima poderá ser efetivada nos endereços de entrega da documentação indicados no subitem 4.2.2, no horário de **07h00min as 12h00min**, mediante a apresentação do original e cópia dos documentos.
- 4.2.5. As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do Candidato, podendo este, a qualquer momento, se comprovada a má fé, através de processo administrativo que garanta os princípios do contraditório e da ampla defesa, ser eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 04.230.950/0001-63**

- 4.2.6. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição a Candidato que:
- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b) Deixar de preencher o pedido de inscrição, bem como o requerimento de isenção, Anexo VI, neste Edital;
  - c) Fraudar e/ou falsificar documentação;
  - d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia e original dos documentos indicados neste Edital (Anexo VI).
  - e) Deixar de entregar o requerimento e declaração indicada no Anexo VI, neste Edital, devidamente preenchido, assinado, juntamente com a documentação comprobatória especificada e prazos definidos no subitem 4.2.1.
- 4.2.7. Expirado o prazo do subitem 4.2.1 não será permitida a complementação da documentação entregue.
- 4.2.8. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 4.2.9. Cada pedido de isenção e a respectiva documentação comprobatória de hipossuficiência econômica serão analisados e julgados pela Comissão de Concurso Público.
- 4.2.10. O Candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.
- 4.2.11. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para Candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio, seja qual for o motivo alegado.
- 4.2.12. A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este Concurso Público, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.
- 4.2.13. A relação dos Candidatos com Pedidos de Isenção Deferidos e Indeferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico: [www.sydcon.com.br](http://www.sydcon.com.br) e no mural da Câmara Municipal no dia **23/04/2012**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 04.230.950/0001-63**

- 4.2.14. Os Candidatos que tiverem a isenção deferida poderão proceder à inscrição no período e nos termos e prazos indicados nos subitens 2.2.1 e 2.2.2.
- 4.2.15. Indeferida a isenção da taxa de inscrição e permanecendo o interesse, o Candidato poderá inscrever-se mediante pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 4.2.16. Em hipótese alguma haverá a substituição do cargo consignado na Ficha de Inscrição.

**5. DO CONCURSO**

5.1. O Concurso para provimento dos cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas, conforme especificado neste Edital.

5.1.1. **Da Prova Objetiva:**

5.1.2. Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório, a todos os Candidatos regularmente inscritos neste Concurso público, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, bem como às seguintes determinações:

- a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas.
- b) Duração: 4 (quatro) horas.
- c) Composição das Questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
- d) A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, previstas no Anexo III a este Edital, sendo os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis, da seguinte forma:

| <b>Conteúdos</b>          | <b>Qtde Questões</b> | <b>Peso Individual</b> | <b>Peso Total</b> |
|---------------------------|----------------------|------------------------|-------------------|
| Língua Portuguesa         | 10                   | 2,0                    | 20,00             |
| Matemática                | 10                   | 2,0                    | 20,00             |
| Conhecimentos Gerais      | 10                   | 2,0                    | 20,00             |
| Conhecimentos Específicos | 10                   | 4,0                    | 40,00             |
| Total de Pontos           |                      |                        | <b>100,00</b>     |



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 04.230.950/0001-63**

- 5.1.3. O Candidato será avaliado nas seguintes condições:
- 5.1.3.1. Não poderá 0 (zerar) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva;
  - 5.1.3.2. E deverá atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva.
- 5.1.4. Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva são os constantes do Anexo III deste Edital.
- 5.1.5. A bibliografia constante do Anexo III, deste Edital é apenas sugerida, como forma de orientação dos estudos pelos Candidatos, não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões.
- 5.1.6. Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos Candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os Candidatos que tenham a mesma na sua prova.

**6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

- 6.1. A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:
- 6.1.1. Data: **13/05/2012**.
  - 6.1.2. Local e Horário: As provas escritas objetivas serão realizadas às **08h00min**, horário de **Brasília** em local a ser confirmado até o dia **07/05/2012**, mediante Publicação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, site [www.sydcon.com.br](http://www.sydcon.com.br) e Jornal Oficial da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio - MT, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br).
- 6.2. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.
- 6.3. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 04.230.950/0001-63**

- 6.4. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walk-man, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica.
- 6.5. Será automaticamente eliminado do Concurso o Candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro Candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao Candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.
- 6.6. O Candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem 6.7.
- 6.7. O ingresso do Candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente o mesmo apresentado no ato da inscrição.
- 6.8. Não será permitida a entrada de Candidatos no local da prova após o início da mesma.
- 6.9. No início das provas o Candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e folha oficial de respostas.
- 6.10. Ao término da prova, o Candidato entregará ao Fiscal de Sala a folha oficial de respostas, retendo para si o Caderno de Provas.
- 6.11. O Candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 03h00min poderá levar consigo o caderno de provas;
- 6.12. O Candidato que sair antes do horário acima, terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte de aplicação da prova, junto a Câmara Municipal de Novo Santo Antônio - MT, das 07h00 as 13h00, após este prazo os cadernos que não forem retirados serão automaticamente incinerados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 04.230.950/0001-63**

- 6.13. Será considerado ausente o Candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.
- 6.14. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do Candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.
- 6.15. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.
- 6.16. O desempenho do Candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.
- 6.17. É da inteira responsabilidade do Candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Concurso público.
- 6.18. Os Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas serão Publicados no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no endereço eletrônico: [www.sydcon.com.br](http://www.sydcon.com.br) no dia seguinte ao da aplicação das provas escritas, até às 17h00min.

**7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 7.1. A classificação provisória do Concurso Público será divulgada por cargo, em ordem alfabética incluindo todos os Candidatos inscritos, sob a denominação de "Resultado Provisório", contendo: número da inscrição, nome do Candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva e classificação provisória.
- 7.2. A classificação final do Concurso será divulgada por cargo, em ordem decrescente de classificação, incluindo todos os Candidatos inscritos, sob a denominação de "Resultado Final", contendo: número da inscrição, nome do Candidato, com a soma da nota final da Prova Objetiva que é igual a classificação final.
- 7.2.1. A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 04.230.950/0001-63**

7.3. Dos Critérios de Desempate:

7.3.1. Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o Candidato que:

- a) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver;
- b) Tiver obtido maior nota na prova de português;
- c) Tiver obtido maior nota na prova de matemática, se houver;
- d) For o mais idoso.

**8. DOS RECURSOS**

8.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do gabarito oficial da Prova Objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos, no resultado das provas práticas ou da classificação provisória dos Candidatos.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito via letra de forma, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Câmara e endereçados à Comissão de Fiscalização, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo V deste Edital.

8.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 8.2.

8.4. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa **Sydcon - Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda - ME.**

8.4.1. As decisões dos recursos interpostos serão divulgadas nos quadros de avisos da Câmara e site [www.sydcon.com.br](http://www.sydcon.com.br).

8.5. Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão de Fiscalização no endereço sede da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio - MT, na Rua José Vieira Rodrigues - Centro - Novo Santo Antônio no horário das **07h00min as 13h00min.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 04.230.950/0001-63**

**9. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

- 9.1. Os Candidatos classificados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas durante a validade do Concurso;
- 9.2. Os Candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Câmara Municipal, a quem compete a designação do local de trabalho.
- 9.3. Os Candidatos classificados, excedentes as vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município ocorrida durante o prazo de validade do Concurso Público:
- 9.3.1. Os Candidatos classificados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.
- 9.4. Para tomar posse o Candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:
- 9.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 9.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- 9.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 9.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 9.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 9.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 9.4.7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 04.230.950/0001-63**

- 9.4.8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse (se for o caso);
- 9.4.9. Título de Eleitor;
- 9.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 9.4.11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- 9.4.12. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
- 9.4.13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 9.4.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 9.4.15. Comprovante de Escolaridade;
- 9.4.16. Declaração contendo endereço residencial;
- 9.4.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 9.4.18. Declaração de Bens;
- 9.4.19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo a qual exercerá sua função;
- 9.4.20. Os Candidatos convocados farão exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;
- 9.4.21. Lista de Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomar posse, estes exames são de responsabilidade do Candidato.

**Obs.:** Para todos os Cargos: Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transaminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil;



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 04.230.950/0001-63**

9.4.22. Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital

9.5. O Candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro Candidato Aprovado, respeitado a ordem de classificação.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

10.2. O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público.

10.3. Durante a vigência do Concurso Público, na hipótese de abertura de novas vagas, desde que obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.4. Somente se abrirá novo Concurso, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam Candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas.

10.5. Ao Candidato aprovado recomenda-se manter endereço atualizado junto à Câmara Municipal de Novo Santo Antônio durante o prazo de validade deste Concurso Público, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para posse, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 10.8 deste Edital.

10.6. A inscrição do Candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.

10.7. Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade do Concurso, havendo número de Candidatos aprovados para tanto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 04.230.950/0001-63**

- 10.8. Será excluído do Concurso, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o Candidato que:
- a) Apresentar, em qualquer fase documento ou declaração falsa ou inexata.
  - b) Agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização, ou da Equipe de Aplicação de Provas.
  - c) For surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro Candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.
  - d) Valendo-se da condição de Servidor Público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.
  - e) Apresentar-se embriagado para a realização das provas.
- 10.9. As publicações e divulgações oficiais referentes a este Concurso público serão afixadas no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio - MT., no endereço eletrônico: [www.sydcon.com.br](http://www.sydcon.com.br) e no Jornal Oficial do Município disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br).
- 10.10. O Resumo do Edital será publicado no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br).
- 10.11. Fica expressamente proibida a participação dos Membros da Comissão de Concurso, como Candidatos às vagas disponibilizadas no presente Concurso.
- 10.12. Reclamações de Candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo Candidato e pelo aplicador de provas, em formulário próprio de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova.
- 10.13. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os Candidatos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 04.230.950/0001-63**

- 10.14. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no Quadro de Avisos e divulgação nos demais veículos referidos no subitem 10.9, podendo a Comissão de Fiscalização utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, tais como rádios, faixas, carros de som, televisão, etc., para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos Candidatos e ao público em geral.
- 10.15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.
- 10.16. Maiores informações na Câmara Municipal de Novo Santo Antônio, à Rua José Vieira Rodrigues - Centro na cidade de Novo Santo Antônio das **07h00min as 12h00min**.
- 10.17. Fazem parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI.
- 10.18. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso.
- 10.19. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos Candidatos na Classificação do Concurso.
- 10.20. Todos os horários fixados no presente edital serão os de **Brasília**.
- 10.21. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal a Homologação do Resultado Final do Concurso.

Novo Santo Antônio - MT, 10 de Abril de 2012.

**Marcos A. A. Marques**

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

**José Pereira Pontes**

Presidente da Câmara Municipal  
Novo Santo Antônio



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 04.230.950/0001-63**

**ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

**VAGAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL**

| Denominação do Cargo e Padrão de Vencimento | Vagas |     |     | Escolaridade Mínima  | Carga Horária | Vencimento Mensal Inicial (R\$) |
|---|-------|-----|-----|--|---------------|---------------------------------|
|   | NOR   | PNE | TOT |  |               |                                 |
| Contador                                    | 01    | 00  | 01  | Curso Superior Específico com Registro no Conselho de Classe | 20            | 3.000,00                        |
| Tesoureiro                                  | 01    | 00  | 01  | Ensino Médio Completo  | 40            | 1.500,00                        |
| Agente Administrativo                       | 01    | 00  | 01  | Ensino Médio Completo  | 40            | 700,00                          |
| Auxiliar de Serviços Gerais                 | 01    | 00  | 01  | Ensino Fundamental Incompleto                                | 40            | 650,00                          |

**Legenda :**

NOR = Normal

PNE = Portadores de Necessidades Especiais

TOT = Total



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 04.230.950/0001-63**

**ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

| <b>Perfil Ocupacional</b> | <b>Atribuições</b>  |
|---------------------------|---|
| <b>Contador</b>           | Compreende assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente conforme as exigências legais e administrativas; participa da elaboração do plano orçamentário e financeiro, controle geral do patrimônio; procede e orienta a classificação e avaliação das despesas; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Previdência Municipal; analisa, implanta, acompanha e fiscaliza a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; acompanha atividades afins como: serviço de auditoria elabora e assina balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros presta informações aos órgãos fiscalizadores da União, Estado e TCE/MT; zela pelo patrimônio sob sua responsabilidade; executa outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo. |

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

| <b>Perfil Ocupacional</b>    | <b>Atribuições</b>  |
|------------------------------|---|
| <b>Tesoureiro</b>            | Manter sob sua guarda todos os valores da Câmara Municipal, receber os créditos repassados em forma de duodécimo, efetuar os pagamentos de débitos do Legislativo, manter atualizada a escrituração do Caixa, fechando-o ao final do expediente diário, manter atualizados os saldos das Contas Correntes do Legislativo, executar outras tarefas correlatas e/ou que envolvam valores.                     |
| <b>Agente Administrativo</b> | Executar atividades de atendimento à população, administrativas e logísticas de nível básico e de apoio nas diversas áreas da Câmara Municipal, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades de natureza administrativa em geral, de acordo com o que lhe for determinado pelo Secretário Geral ou pelo Presidente da Câmara. |



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 04.230.950/0001-63**

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

| <b>Perfil Ocupacional</b>          | <b>Atribuições</b>   |
|------------------------------------|--|
| <b>Auxiliar de Serviços Gerais</b> | Executar as tarefas determinadas pelo Secretário Geral ou pelo próprio Presidente, manter a limpeza do ambiente interno da Câmara Municipal, podendo inclusive se responsabilizar pelo uso de equipamentos e recursos para consecução dessas atividades. |



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 04.230.950/0001-63**

**ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

**As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:**

- 1 Língua Portuguesa;
- 2 Matemática;
- 3 Conhecimentos Gerais;
- 4 Conhecimentos Específicos.

**Cargo: CONTADOR**

**Língua Portuguesa**

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e parônima; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronomes, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação.

**Conhecimentos de Matemática**

1. Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; 2. Equação de 2º Grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; 3. Equação de 1º Grau: resolução - problemas de 1º grau; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ 04.230.950/0001-63

#### Conhecimentos Gerais

**Historia Política e Econômica de Mato Grosso:** 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado. **Geografia de Mato Grosso:** 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais. **História do Município de Novo Santo Antônio:** 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

#### Conhecimentos Específicos

**Direito Administrativo:** 1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da Imprevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 04.230.950/0001-63**

**Orçamento Público:** 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento - Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional - Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Quadro de Detalhamento da Despesa. 2.2 Créditos Orçamentários. 2.3 Empenho. 2.4 Liquidação. 2.5 Pagamento. 2.6 Restos a Pagar. 2.7 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias - Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas - Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas.

**Contabilidade Pública:** 1. Legislação básica (Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64); 2. Conceito, objeto e princípios fundamentais; 3. Regimes contábeis; 4. Campo de aplicação; 5. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 6. Créditos adicionais; 7. Receitas e Despesas Extra orçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; 8. Adiantamentos para posterior prestação de contas; 9. Balanços financeiro, patrimonial e orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais; 10. Inventário na administração pública; 11. Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar 101/2000; 12. Normas e Portarias da STN (Receita e Despesa); 13. Consolidação de Entendimentos Técnicos, Resoluções, Portarias e Regimento Interno do TCE-MT.

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:**

- 1 Língua Portuguesa;
- 2 Matemática;
- 3 Conhecimentos Gerais;
- 4 Conhecimentos Específicos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 04.230.950/0001-63**

**Cargos: TESOUREIRO E AGENTE ADMINISTRATIVO**

**Língua Portuguesa - Para todos os cargos**

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação.

**Conhecimentos de Matemática - Para todos os cargos**

Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**Conhecimentos Gerais - Para todos os cargos**

**Historia Política e Econômica de Mato Grosso:** 1. Antecedentes históricos da fundação de Novo Santo Antônio, 1.1 Fundação de Novo Santo Antônio, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Índios Paiaguás; 1.4 Fundação de Vila Bela; 1.5 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.6 Forte de Coimbra; 1.7 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.8 A Rusga; 1.9 Os Alencastro 1.10 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.11 Divisão do Estado. **Geografia de Mato Grosso:** 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais. **História do Município de Novo Santo Antônio:** 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 04.230.950/0001-63**

**Conhecimentos Específicos**

**TESOUREIRO:**

1. Noções sobre conciliação bancária - cheques e documentos bancários. 2. Noções sobre receita e despesa pública. 3. Noções sobre empenho de despesa. 4. Lei Federal 4.320-64 - Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e suas alterações: - Título I Da lei do Orçamento: Art. 2º a 21; - Título IV Do Exercício Financeiro: Art. 34 a 39; - Título V dos Créditos Adicionais: Art. 40 a 46; - Título VI da Execução do orçamento: Art. 47 a 70; - Título VIII do Controle da Execução Orçamentária Art. 75 a 82. 5. Lei Complementar nº 101-2000: - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e suas alterações: - Capítulo II do Planejamento Art. 4º a 14; - Capítulo V das Transferências voluntárias Art. 25; - Capítulo VI da destinação de recursos públicos para setor privado Art. 26 a 28; - Capítulo VII da dívida e do endividamento Art. 29 a 42. 6. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações: Dispõe sobre normas para licitações e contratos da Administração Pública: na íntegra. 7. Constituição Federal de 1988 com emendas constitucionais: - Da organização dos poderes: art. 59 a 83. - Da tributação e do orçamento: art. 145 a 183.

**AGENTE ADMINISTRATIVO:**

1. Controle de estoque de almoxarifado; controle de protocolo, de portaria e de recepção; 2. Atendimento ao público; 3. Noções sobre registros de expedientes; seletividade de documentações e pautas de reuniões; 4. Técnicas de arquivos e conservação de documentos; 5. Elaboração de ofícios; correspondências; técnicas de agendamento; formas de tratamentos; abreviações de tratamentos de personalidades; 6. Noções de técnicas de secretariado; uso de fax e internet; 7. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 8. Zelo pelo patrimônio público; normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação); 9. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; 10. Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos; 11. Noções básicas sobre elaboração de folha de pagamento e encargos sociais (Previdência social e impostos diversos). Noções sobre Administração Pública: 1. Regime Jurídico Administrativo: a) Legalidade, b) Impessoalidade, c) Publicidade 2. Atos Administrativos; a) Fato Administrativo, b) Atos da Administração.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 04.230.950/0001-63**

3. Licitação - 3.1 Princípios: a) Princípio da legalidade, b) Princípio da impessoalidade, c) Princípio da moralidade e da probidade, d) Princípio da publicidade, e) Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, 3.2 Modalidade: a) Concorrência, b) Tomada de preço, c) Convite, d) Concurso, e) Leilão, f) Pregão. 4. Servidores Públicos: a) Agentes políticos, b) Servidores públicos, c) Cargo, emprego e função, d) Regime jurídico do servidor. Noções de Informática: Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex: Windows e Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções e impressão de rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:**

- 1 Língua Portuguesa;
- 2 Matemática;
- 3 Conhecimentos Gerais;
- 4 Conhecimentos Específicos.

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**Língua Portuguesa**

1. Texto: Interpretação de texto informativo ou literário. 2. Fonética: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. 3. Ortografia: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; emprego do hífen. 4. Morfologia: Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. 5. Sintaxe: emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 04.230.950/0001-63**

**Conhecimentos de Matemática**

1. Sistema de medida, 2. Sistema métrico decimal, 3. unidade de comprimento, 4. unidades usuais de tempo, 5. Razões, 6. Proporções, 7. Grandezas direta e inversamente proporcionais, 8. Regra de três simples e composta, 9. Porcentagem, 10. Juros, 11. Conjuntos Numéricos, 12. MDC e MMC, 13. Equações e inequações de 1º grau, 14. Sistema de equações, 15. Produtos Notáveis, 16. Fatoração, 17. Razões trigonométricas no triângulo retângulo.

**Conhecimentos Gerais**

1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política e economia nacional e internacional, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, cultura e sociedade nacional (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro e televisão). 2. História do Brasil, 3. Estado de Mato Grosso e Novo Santo Antônio. 4. Elementos geográficos brasileiros. 5. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea. 6. O desenvolvimento urbano brasileiro. 7. Meio ambiente. 8. Sugestão Bibliográfica: Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

**Conhecimentos Específicos**

1. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. 2. Boas maneiras. 3. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. 4. Prevenção e combate a princípios de incêndio. 5. Ética no trabalho. 6. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. 7. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. 8. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. 9. Estatuto do servidor público. 10. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 04.230.950/0001-63**

**ANEXO IV - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012**

| <b>Data</b>           | <b>Horário</b>   | <b>Atividade</b>  | <b>Local</b>   |
|-----------------------|--|---|--|
| 10/04/2012            | 17h00min   | Publicação da Íntegra do Edital   | Câmara Municipal<br><a href="http://www.sydcon.com.br">www.sydcon.com.br</a><br><a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> |
| 10/04/2012            | 17h00min   | Publicação do Resumo de Edital  | Diário Oficial<br><a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a>   |
| 11/04 e<br>12/04/2012 | 07h00min às<br>12h00min  | Prazo para Recurso sobre o Edital de Concurso   | Câmara Municipal   |
| 13/04/2012            | 17h00min   | Julgamento de Recursos sobre o Edital de Concurso   | Câmara Municipal   |
| 16/04 a<br>20/04/2012 | 07h00min às<br>12h00min  | Período para Requisição de Isenção da Taxa de Inscrição   | Câmara Municipal   |
| 23/04/2012            | 17h00min   | Divulgação dos Requerimentos Deferidos de Isenção da Taxa de Inscrição                                    | Câmara Municipal<br><a href="http://www.sydcon.com.br">www.sydcon.com.br</a><br><a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> |
| 16/04 a<br>27/04/2012 | 00h00min do dia<br>16/04/2012 até<br>24h00min do dia<br>29/04/2012 | Período de Inscrições no endereço eletrônico:<br><a href="http://www.sydcon.com.br">www.sydcon.com.br</a> | <a href="http://www.sydcon.com.br">www.sydcon.com.br</a>   |
| 30/04/2012            | 17h00min   | Divulgação da Relação das Inscrições  | Câmara Municipal<br><a href="http://www.sydcon.com.br">www.sydcon.com.br</a><br><a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> |
| 02/05 e<br>03/05/2012 | 07h00min às<br>12h00min  | Prazo para Recurso sobre as Inscrições  | Câmara Municipal   |
| 04/05/2012            | 17h00min   | Julgamento dos Recursos sobre as Inscrições e Homologação Definitiva das Inscrições                       | Câmara Municipal   |
| 07/05/2012            | 17h00min   | Divulgação do Local da Realização das Provas Práticas Objetivas   | Câmara Municipal<br><a href="http://www.sydcon.com.br">www.sydcon.com.br</a><br><a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> |
| 13/05/2012            | 08h00min às<br>12h00min  | Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha  | Câmara Municipal<br><a href="http://www.sydcon.com.br">www.sydcon.com.br</a><br><a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> |



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 04.230.950/0001-63**

| <b>Data</b>        | <b>Horário</b>       | <b>Atividade</b>  | <b>Local</b>   |
|--------------------|----------------------|---|--|
| 14/05/2012         | 17h00min             | Divulgação dos Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha                                | Câmara Municipal<br><a href="http://www.sydcon.com.br">www.sydcon.com.br</a><br><a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> |
| 15/05 e 16/05/2012 | 07h00min às 12h00min | Prazo para Recurso sobre os Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha                   | Câmara Municipal   |
| 21/05/2012         | 17h00min             | Julgamento dos Recursos sobre Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha                 | Câmara Municipal   |
| 22/05/2012         | 17h00min             | Divulgação do Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha                                 | Câmara Municipal<br><a href="http://www.sydcon.com.br">www.sydcon.com.br</a><br><a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> |
| 23/05 e 24/05/2012 | 07h00min às 12h00min | Prazo para Recurso sobre o Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha                    | Câmara Municipal   |
| 25/05/2012         | 17h00min             | Julgamento dos Recursos sobre o Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha               | Câmara Municipal   |
| 28/05/2012         | 17h00min             | Divulgação do Resultado Provisório  | Câmara Municipal<br><a href="http://www.sydcon.com.br">www.sydcon.com.br</a><br><a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> |
| 29/05 e 30/05/2012 | 07h00min às 12h00min | Prazo para Recurso sobre o Resultado Provisório   | Câmara Municipal   |
| 31/05/2012         | 17h00min             | Julgamento dos Recursos sobre o Resultado Provisório  | Câmara Municipal   |
| 01/06/2012         | 17h00min             | Divulgação do Resultado Final Definitivo para Homologação pelo Presidente da Câmara Municipal | Câmara Municipal<br><a href="http://www.sydcon.com.br">www.sydcon.com.br</a><br><a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> |



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 04.230.950/0001-63**

**ANEXO V - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

**Para:**

**Comissão Examinadora do Concurso Público.**

**Edital nº 001/2012 - Câmara Municipal de Novo Santo Antônio - MT.**

NOME CANDIDATO:

\_\_\_\_\_

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

|                          |                                   | <b>Referente à Prova Objetiva</b> |
|--------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO | Número da Questão: _____          |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA | Gabarito Oficial: _____           |
|                          |                                   | Resposta Candidato: _____         |

Justificativa do Candidato. Razões do Recurso

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 04.230.950/0001-63**

**ANEXO VI - MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2012, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_  
Data Exp.: \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:** \*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para Candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio, seja qual for o motivo alegado. \* Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o Candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no item 2.2.

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital N°. 001/2012 da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio - MT, em especial quanto as disposições do item 2.2.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, **podendo adotar inclusive responsabilização criminal contra a minha pessoa.**

Novo Santo Antônio-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**Assinatura do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Protocolo**

Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Concurso Público:

[  ] Deferido

[  ] Indeferido